ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 04/87

FIXA VENCIMENTOS DE SERVIDORES.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal, em Sessão / realizada aos 26 de maio de 1987 aprovou e a MESA promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em Cz$6.684,00(seis mil seiscentos e oitenta e quatro cruzados)mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores.-

Art. 2º - É fixado em Cz$6.684,00(seis mil seiscentos e oitenta e quatro cruzados)mensais, o vencimento do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Vereadores.-

Art. 3º - Este Decreto Legislativo revoga o Decreto Legislativo 03/. 87, de 31 de março de 1987.-

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua / publicação, com efeito retroativo à 01 de maio de 1987.-

SALA DAS SESSÕES, aos 26 de maio de 1987.-

Lorivo A Beling

Ver.LORIVO BELING
Secretário

Ver.HASSO HARRAS BRAUNIG
Presidente